



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 020/2022

De: 15 de Fevereiro de 2022

“Concede Ponto Facultativo e dá outras providencias”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- I.** 28 de Fevereiro de 2022 – (Segunda Feira) Carnaval - Ponto Facultativo
- II.** 01 de Março de 2022 – (Terça Feira) Carnaval - Ponto Facultativo

Art. 2º. Caberá as Secretaria Municipal de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal